PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.193

Autoriza concessão de desconto sobre o I.P.T.U. e respectivas taxas.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, aos IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANAS-I.P.T.U. - e respectivas taxas, para o exercício de 1994, o desconto de 10% (dez por cento) ao sujeito passivo da obrigação tributária que, dentro do prazo de vencimento da primeira parcela, previsto na notificação de lançamento, recolher, de uma só vez, todas as prestações dos supraditos tributos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de dezembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria